



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.616 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2035 de 22/12/2009.

Art. 1º. Fica o Fundo de previdência social dos servidores públicos do município de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Unidade:	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNPESPA	
Proj./Ativ.	2.102	MANTER O GABINETE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Unidade:	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNPESPA	
Proj./Ativ.	2.102	MANTER O GABINETE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.1001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2010, 67^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL